

**LEI Nº 847/2024**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2024**


“Dispõe sobre a denominação de nome de ruas, praça pública e conjunto no Município de Salgado/SE e dá outras providências. no Município de Salgado e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou, e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua projetada A, localizada no conjunto Residencial Pedro Reis dos Santos (antigo conjunto de Gileno) no Povoado Posto Fiscal, que inicia na estrada principal e finda na rua existente Olhos D'Água em nosso município, passará a denominar-se **Rua MANOEL ALFREDO DA SILVA**, conhecido por XAROPINHO.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.

  
**Givanildo Souza Costa**  
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927